



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.398, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica, autorizado pela Lei nº 2.835/2012".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 2.835, de 18 de setembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a classificação constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo, será utilizado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para manutenção de logradouros públicos do Município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 22 de agosto de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de setembro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	04	03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	91	15.452.0004.2013.0000	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		01	TESOURO	
		130	000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$				25.000,00

ANEXO II

02	12		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRINOMIAL, FISC.TRANSITO E TRANSPORTE	
02	12	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	529	04.125.0025.1015.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00
		01	TESOURO	
		130	000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$				-25.000,00